



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 039/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado pelas disposições do Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que a associação *Leme Futebol Clube Zona Sul* descumpriu as determinações contidas nos artigos 24 e 28 do Regulamento do Campeonato da Série C de profissionais de 2010;

Considerando o teor da liminar concedida pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo 221/10 que decretou a perda do mando de campo do referido clube na rodada subsequente à publicação da decisão;

Considerando o disposto nos artigos 17, VIII, c/c artigo 28, caput e § 1º, do Regulamento Geral das Competições de 2010;

RESOLVE:

Dar efetivo cumprimento à decisão do TJD/RJ no sentido de retirar o mando de campo da associação *Leme Futebol Clube Zona Sul* na rodada a seguir especificada, designando novo local para a realização da partida:

♦ Pela 3ª rodada do Grupo D do Retorno do Campeonato de Profissionais da Série C – Leme Futebol Clube Zona Sul X Juventus Futebol Clube no dia 08/04/2010 (quinta-feira): **ocorrerá** no Estádio Municipal de Mangaratiba, na mesma data e horário originalmente designados.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ